



Prezado Orizicultor,

Ao cumprimentá-los, viemos, por meio da presente Nota, haja vista a ocorrência de fenômenos climáticos que (novamente) causaram prejuízos incontornáveis aos orizicultores do Estado do Rio Grande do Sul durante a Safra 2018/2019, sem prejuízo da majoração constante dos custos de produção que vêm inviabilizando a manutenção da atividade para significativa parcela dos produtores de arroz gaúchos, reiterar orientações positivadas nos anos anteriores, no sentido de que (dentro da realidade de cada negócio):

- 1) sejam adotadas a totalidades das medidas aptas à efetivação do cumprimento/pagamento dos contratos agrários;

- 2) em caso de impossibilidade de saldamento/quitação, o produtor deve evitar o vencimento/inadimplemento, devendo buscar soluções adequadas à cada negócio junto ao respectivo agente financeiro, de modo a potencializar a manutenção dos pactos de empréstimo sob a natureza de crédito rural e, conseqüentemente, com as proteções inerentes ao Manual do Crédito Rural.

Impende ressaltar que as entidades representativas do setor já adotaram as medidas tendentes a potencializar soluções junto aos principais agentes financeiros.

Mantemos integral disponibilidade para prestar orientações/esclarecimentos específicos ao caso de cada produtor.

Limitado ao exposto, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,

Henrique Osório Dornelles
Presidente

Alexandre Azevedo Velho
Vice-Presidente

Anderson Ricardo Levandowski Belloli
Diretor Executivo e Diretor Jurídico